

# Dermatose Nodular Contagiosa (DNC)



Produção outubro 2025



**Segalab**  
LABORATÓRIO DE SANIDADE  
ANIMAL E SEGURANÇA ALIMENTAR



## Dermatose Nodular Contagiosa (DNC)

A Dermatose Nodular Contagiosa Bovina (DNC) é uma doença viral de bovinos e búfalos incluída na categoria A do Regulamento (UE) 2016/429 (Lei de Saúde Animal). Caracteriza-se pelo aparecimento súbito de nódulos cutâneos e lesões em mucosas, acompanhados de febre e aumento dos gânglios linfáticos. O risco de introdução e disseminação está associado à circulação do vírus, em 2025, em países vizinhos (Espanha, França, Itália) e à presença de vetores hematófagos em Portugal.



## Agente Etiológico (Capripoxvirus)

A DNC é causada por um vírus da família Poxviridae, género Capripoxvirus (CaPV), ao qual pertencem também os vírus da varíola ovina (SPPV) e caprina (GTPV). A gravidade clínica é influenciada pela estirpe, idade, raça, estado sanitário e condições de manejo.



## Formas de Transmissão

Principalmente através dos insectos hematófagos que atuam como vetores, como as moscas dos estábulos, mosquitos e insectos dos géneros *Culicoides* e *Tabanus*. Também se transmite por outras vias diretas e indiretas.



## Epidemiologia e Resistência no Ambiente

A DNC apresenta um padrão enzoótico com surtos sazonais associados a condições favoráveis aos vetores. Estão implicados vetores mecânicos como a mosca dos estábulos *Stomoxys calcitrans* e outros insectos hematófagos (mosquitos, *Culicoides spp.*). A transmissão direta e indireta (fómites, água) também é possível.

### FONTES DE VÍRUS

Nódulos, crostas, secreções nasais, lacrimais e salivares, leite e sémen. O vírus pode ser detetado nas lesões cutâneas durante semanas após a fase clínica. A DNC é altamente resistente no ambiente: pode manter-se viável por longos períodos a temperaturas moderadas e é sensível à radiação UV e a solventes de lípidos. Variações de pH só o inativam rapidamente a temperaturas elevadas. Até 35 dias, em crostas secas; Até 18 dias, em peles secas; Até vários meses, em estábulos sombrios.

### IMPACTO ECONÓMICO

A DNC tem grande impacto económico e sanitário. Provoca perdas diretas pela quebra do estado geral e perda de condição corporal, provoca diminuição de produção leiteira, baixa de fertilidade, a desvalorização de peles e couros e a mortalidade em casos graves.

As restrições ao comércio de animais e a produtos de origem bovina nas regiões infectadas podem causar sérios prejuízos.

Vetores mecânicos através da picada de insectos hematófagos (moscas, mosquitos e carraças).



Ingestão de água e alimentos contaminados (pastagens, forragens).



Transmissão intrauterina ou via sémen pelo acasalamento ou inseminação artificial pois o vírus é excretado pelo sémen. Ocorre também transmissão intrauterina e o feto do vitelo fica infectado antes do nascimento.



Transmissão a longa distância, pelo transporte de ruminantes vivos ou insectos infectados.



Contacto direto, animal a animal via fluidos corporais contaminados ou via lesões cutâneas.



Latrogénica, através da vacinação, injeções, procedimentos cirúrgicos.



Fómites, através de veículos, instalações, equipamentos, calçado e vestuário contaminados (plausível, mas não comprovado cientificamente).





## Situação Global, Europeia e Ibérica (2020-2025)

Entre 2020 e 2024, a DNC expandiu-se do Norte de África para a bacia mediterrânica e Balcãs. Em 2023–2025 foram reportados focos em Itália, França e Espanha (regiões fronteiriças), com resposta baseada em medidas clássicas de controlo e, pontualmente, em vacinação de emergência. Em Portugal, o risco é elevado devido à proximidade geográfica e às condições favoráveis a vetores. A vigilância passiva e ativa deve manter-se reforçada.



## Sinais Clínicos

**INCUBAÇÃO:** 4–14 dias (podendo atingir 30 dias). O quadro inicia-se com febre (até 41 °C), anorexia, corrimento nasal e dos olhos, salivação excessiva e quebra abrupta da produção de leite. Seguem-se nódulos cutâneos firmes (0,5–6 cm), indolores, localizados preferencialmente na cabeça, pescoço, membros e úbere. Lesões podem afetar mucosas (boca, nariz, olhos, vulva, prepúcio, traqueia), associando-se por vezes a conjuntivite/queratite. Podem ocorrer edemas marcados e ulceração.

**FASE DE NECROSE:** os nódulos podem necrosar e destacar-se em 2–5 semanas, deixando cicatrizes. Formas graves podem desenvolver pneumonia, paresia digestiva, meteorismo e, em jovens, evolução prolongada com sequelas reprodutivas e produtivas. Formas subclínicas ocorrem e podem contribuir para manutenção da infeção (deteção de vírus em saliva e sêmen).



## Medidas de Prevenção

- Proteger os animais da exposição aos mosquitos durante os períodos da sua maior atividade (ao amanhecer e ao anoitecer);
- Utilizar repelentes de insetos nos períodos de maior atividade do vetor quando os animais não estão recolhidos;
- Utilizar inseticidas nas instalações em locais adjacentes às instalações em que os animais se encontram, quando se apresentam muito infestados de insectos voadores e carraças;
- Eliminar os locais de reprodução de mosquitos como poças e charcos;
- Limpeza e desinfecção das instalações, equipamentos e veículos de transporte de animais;
- Limpar excesso de vegetação em torno das explorações.



## Existe tratamento ou vacina para a DNC?

O tratamento e vacina preventiva são proibidos. Apenas perante um foco e como medida de controlo a DGAV pode implementar a vacinação de emergência.



## Medidas Imediatas perante Suspeita

- Notificação imediata à DGAV (Delegação Regional) e ao veterinário oficial;
- Isolamento de animais doentes e suspensão de entradas/saídas de bovinos e produtos de risco;
- Reforço de biossegurança e desinfecção de veículos, equipamentos e pessoal;
- Colaboração na colheita e envio de amostras sob cadeia de frio e acondicionamento triplo.



## Gestão de crise sanitária em caso de confirmação de foco

Medidas sanitárias clássicas previstas na legislação europeia:

- abate sanitário dos animais sensíveis do foco;
- eliminação segura de cadáveres;
- limpeza e desinfecção completas;
- estabelecimento de zonas de proteção (20 km) e vigilância (50 km) por, pelo menos, 45 dias.

A vacinação de emergência, apenas como medida de controlo dos focos, pode ser considerada um complemento, estando sujeita à decisão da DGAV em articulação com a Comissão Europeia.



### REFERÊNCIAS ESSENCIAIS

- Regulamento (UE) 2016/429 – Lei de Saúde Animal.
- DGAL–CIRAD (2025). Guide pratique de diagnostic et de gestion des épizooties: DNC.
- DGAV

**Qualquer dúvida contacte o Médico Veterinário da sua OPSA**